



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|                             |       |          |
|-----------------------------|-------|----------|
| CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |          |
| Processo                    | Folha | Ruimaria |
| 8141                        | 06    | Geral    |

AVOCO PARA RELATAR NA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA.  
Em. 26/07/19

Sandro Parrini  
Membro - PDT  
Câmara Municipal de Vitória

Prazo limite para devolução no S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

09/08/19

Secretaria do S.A.C.

Ap. M.R.

Segue em anexo com a observância que o expediente de diligência visando os fatos os já apresentado documentários pela Prefeitura Municipal de Vitória sob número de processo 042012019.

Em 22 de Agosto de 2019.



| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Ficha | Revisor |
| 8141                        | 07    | Gisele  |



SANDRO  
PARRINI  
VEREADOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Lei:** 144/2019

**Processo:** 8141/2019

**Autor:** Prefeitura Municipal de Vitória

**Ementa:** "Autoria o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade."

### I – RELATÓRIO

De autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, o referido Projeto de Lei tem por objetivo Autorizar o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

Conforme preceitua o artigo 202º do regimento interno desta casa de leis, a presente propositura seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

### II – PARECER DO RELATOR

Conforme preceitua o artigo 61º, inciso I do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça, serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições.

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Prefeito de Vitória, visa Autorizar o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

Cumpre ressaltar inicialmente que Desafetação é a manifestação de vontade do Poder Público mediante a qual um bem é subtraído do domínio público para ser incorporado ao domínio privado do Estado ou do particular, ou seja, é o



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940

5º andar, sala 504

Identificador: 3100320037003800340038003A00540052004100 Conferência: <http://camara.vitoria.es.gov.br/pls/autenticidade>.

(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



[www.SandroParrini.com.br](http://www.SandroParrini.com.br)



SANDRO  
PARRINI  
VEREADOR

processo de transformação do bem de uso comum ou de uso especial em bem público dominical, promovido mediante lei específica.

Destaca o autor, em sua justificativa, que a desafetação se faz necessária para possibilitar a implantação de futura sede do Centro de Convivência da Terceira Idade de Jardim Camburi – CCTI JC, cujo projeto foi formulado pela ARCHIPOLIS – Empresa Júnior de Arquitetura e Urbanismo da UFES e AMOJAC – Associação de Moradores de Jardim Camburi.

Ressalta ainda, que a implantação do Centro de Convivência trará inúmeros benefícios a população idosa do local. Dentre as quais pode-se destacar, realização de atividades físicas, educacionais, artístico-cultural, de laser, além da formação para cidadania e direitos. Certamente, possibilitará também, momentos de convivência e socialização favorecendo a melhoria da qualidade de vida, a valorização da autoestima, a afirmação de direitos, o fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários, evitando assim o isolamento social.

Verifica-se que o projeto da Prefeitura de Vitória encontra-se adequado as diretrizes descritas em nossa Carta Magna, já que o projeto encontra-se em tramitação nesta casa de leis e seguindo todas as orientações legais.

Em nenhum momento, a que se falar em violação de competência privativa da União ou dos Estados, conforme se confere, respectivamente, nos art. 22 e 24 da Constituição Federal.

Isto posto, verifica-se pleno atendimento à luz do ordenamento jurídico-constitucional, assim como as formalidades processualísticas.

Diante do exposto votamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria.

É como voto!

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de agosto de 2019.

  
Sandro Parrini  
Relator  
Comissão de Justiça  
  
Sandro Parrini  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo: 8141/2019 - P.L. 344/2019

| CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 8141                        | 08    | Geraldo |

SUCEDILLO VISTA

Reitado pelo Vereador ... Liricus ... Simões

Presidente Comissão

2

Em, 08/08/19

Jur.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

14/08/19

Secretaria do S.A.C.

27/07/2019

Assunto: Reunião de Conselho de Administração

Assunto: Reunião de Conselho de Administração



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

**Processo nº 8141/2019**

**Projeto de Lei nº 144/2019**

**Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória**

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA

*Da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, elaborado na forma do art. 61 da Resolução nº 1.919/2014, acerca do Projeto de Lei nº 74/2019, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.*

### I – RELATÓRIO

Trata o Projeto de Lei nº 144/2019, apresentado a esta Casa de Leis pela Prefeitura Municipal de Vitória, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

Após passar pelo procedimento de discussões em plenário, autos seguiram para parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, para análise quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto.

O parecer do vereador relator foi pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria, obtendo opiniamento favorável ao prosseguimento do PL.

Gabinete do Vereador Roberto Martins

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 6º andar, Gabinete 603, Bento Ferreira – Vitória/ES

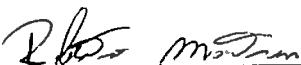
Identificador: 3100320037003800340038003A00540052004100 | Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade>.  
CEP: 29050-940 | Telefone: (27) 3334-4530 | E-mail: [vereador.robertomartins@vitoria.es.leg.br](mailto:vereador.robertomartins@vitoria.es.leg.br)

Contudo, observei que no Processo não constam as certidões pertinentes ao imóvel, o Projeto do centro de Convivência da Terceira Idade que devem fazer parte do Processo Administrativo que tramita na PMV.

Deve-se lembrar que a desafetação e afetação de imóvel deve seguir a Teoria dos motivos determinantes, que dita que a Administração Pública não deve se afastar dos motivos que a levaram a desafetar e afetar determinadas áreas.

Desta forma, solicito a DILIGÊNCIA no sentido de enviar os autos para a autora, a fim de se juntar o processo administrativo pertinente, para instrução do PL apresentado.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 08 de agosto de 2019.



**ROBERTO MARTINS**

Vereador (PTB)

**Gabinete do Vereador Roberto Martins**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 6º andar, Gabinete 603, Bento Ferreira – Vitória/ES

– CEP: 29050-940

Identificador: 3100320037003800340038003400540052004100 | Conferência em <http://camarasempapel.camv.es.gov.br/spl/autenticidade>.  
Telefone: (27) 3334-4550 | E-mail: [Vereador.RobertoMartins@vitoria.es.leg.br](mailto:Vereador.RobertoMartins@vitoria.es.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Nº 00000000000000000000000000000000

DATA: 10/08/2019

Assinatura:

do Vereador Roberto Martins; segue o  
resposta da diligência, solicitada pelo mesmo na  
Comissão de Justiça

Assinatura

SAC  
Em, 26/08/19

AO DCEI SAC

Após análise do documento juntado pela  
PMV devo ser parar continúo

Em 26/08/19

Ribeiro Martins

Roberto Martins  
Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Processo | Linha | Rubrica  |
|----------|-------|----------|
| 8141     | 11    | G. G. G. |

Processo: 8141/2019  
P.L.: 149/2019

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador ..... Mazinho dos Anjos  
X Ribeirão das Neves  
Presidente Comissão

2

Em, 05/09/19

Após ANAÚSE DOS AUROS DEVOLVO  
SEM VOTO EM SEPARADO

Mazinho dos Anjos  
Vereador - PSD  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Renato G. Furtado  
7045



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Rubroca  
8141 12 Gisela



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REGIME DE URGÊNCIA**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do Regimento Interno, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 144/2019 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8141/2019.

Palácio Atílio Vivácqua



**Matéria : Requerimento de urgência 02**

Reunião : 84º Sessão Ordinária  
Data : 05/09/2019 - 17:31:04 às 17:31:33  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário  |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 38      | Amaral              | PHS     | Sim       | 17:31:11 |
| 35      | Cleber Felix        | PP      | Não Votou |          |
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Sim       | 17:31:07 |
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Não Votou |          |
| 29      | Denninho Silva      | PPS     | Sim       | 17:31:07 |
| 30      | Leonil              | PPS     | Sim       | 17:31:08 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Sim       | 17:31:19 |
| 9       | Max da Mata         | PSDB    | Sim       | 17:31:12 |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Nao       | 17:31:23 |
| 11      | Neuzinha            | PSDB    | Não Votou |          |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Não Votou |          |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Não Votou |          |
| 21      | Vinicius Simões     | PPS     | Sim       | 17:31:07 |
| 36      | Waguinho Ito        | PPS     | Sim       | 17:31:12 |
| 20      | Wanderson Marinho   | PSC     | Sim       | 17:31:11 |

Totais da Votação :

SIM 9      NÃO 1

TOTAL  
10

*Ribeirão Preto*

PRESIDENTE

SECRETARIO

|          |            |           |
|----------|------------|-----------|
| Processo | 01/09/2019 | Relatório |
| 8141     | 13         | Grauer    |



**Matéria : Requerimento de urgência 02**

Reunião : 84º Sessão Ordinária  
Data : 05/09/2019 - 17:31:04 às 17:31:33  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata

| Processo | Folha | Relator |
|----------|-------|---------|
| 8141     | 14    | Cleber  |

Quorum :  
**Total de Presentes : 13 Parlamentares**

| N.Ordem | Nome do Parlamentar |
|---------|---------------------|
| 38      | Amaral              |
| 35      | Cleber Felix        |
| 33      | Dalto Neves         |
| 17      | Davi Esmael         |
| 29      | Denninho Silva      |
| 30      | Leonil              |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   |
| 9       | Max da Mata         |
| 32      | Mazinho dos Anjos   |
| 11      | Neuzinha            |
| 34      | Roberto Martins     |
| 28      | Sandro Parrini      |
| 21      | Vinicius Simões     |
| 36      | Waguinho Ito        |
| 20      | Wanderson Marinho   |

| Partido | Voto      | Horário  |
|---------|-----------|----------|
| PHS     | Sim       | 17 31 11 |
| PP      | Não Votou |          |
| PTB     | Sim       | 17.31.07 |
| PSB     | Não Votou |          |
| PPS     | Sim       | 17:31:07 |
| PPS     | Sim       | 17:31:08 |
| PV      | Sim       | 17:31:19 |
| PSDB    | Sim       | 17:31:12 |
| PSD     | Nao       | 17:31:23 |
| PSDB    | Não Votou |          |
| PTB     | Não Votou |          |
| PDT     | Não Votou |          |
| PPS     | Sim       | 17:31:07 |
| PPS     | Sim       | 17:31:12 |
| PSC     | Sim       | 17:31:11 |

Totais da Votação :

**SIM      NÃO**  
**9            1**

**TOTAL  
10**

  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI  
Prazo: 15/06/2015  
Publicado: 15/06/2015  
Assinatura: [Signature]

Comissão de justiça

D E L  
**PROJETO DE LEI DE URGENCIA**  
Aprovado Pela Mesa Diretora da Comissão de

[Signature] / [Signature]

Presidente



Reunião :

85º Sessão Ordinária

Data :

10/09/2019 - 17:41:08 às 17:58:28

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

8141 16 GZBBL

| N.Ordem | Nome do Parlamentar |
|---------|---------------------|
| 30      | Leonil              |
| 32      | Mazinho dos Anjos   |
| 34      | Roberto Martins     |
| 28      | Sandro Parrini      |
| 21      | Vinicius Simões     |

| Partido | Voto | Horário  |
|---------|------|----------|
| PPS     | Sim  | 17:57:52 |
| PSD     | Nao  | 17:58:19 |
| PTB     | Nao  | 17:57:53 |
| PDT     | Sim  | 17:57:52 |
| PPS     | Sim  | 17:57:52 |

Totais da Votação :

SIM  
3

NÃO  
2

TOTAL  
5

PRESIDENTE

SECRETARIO



ART. 2º. Fica o Poder Executivo Fundação

AUTORIZADO A AFETAR A ÁREA CITADA NO ARTIGO

1º DESTA LEI, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE  
CONVIVÊNCIA OS TERRITÓRIOS INTE.

ART. 3º. Fica revogada a Lei 8950/2016.

ARTIGO 4º. Fica implementado os demais artigos do  
projeto.

JUSTIFICATIVA: TRIBUTO-FB DE AUTOMÓVEIS USO ROTÍF

PARA GARANTIR O OBJETIVO DA LEI, QUE

A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NÃO

SEJA POSSÍVEL DENTRO FINANCIAS.

Atendendo a Lei Complementar 95/1998, que define

A NOVA TÉCNICA LEGISLATIVA.

MORADA DOS ANOS





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PROTOCOLO N.º 001  
8141 18 GZLH

P.D.  
J.M

Comissão de Finanças

~~R. 200~~  
~~200~~  
~~200~~



Reunião :

85º Sessão Ordinária  
10/09/2019 - 18:18:48 às 18:24:40

Data :

Nominal

Tipo :

Ata

Turno :

Quórum : Total de Presentes : 10 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar |
|---------|---------------------|
| 33      | Dalto Neves         |
| 29      | Denninho Silva      |
| 32      | Mazinho dos Anjos   |
| 28      | Sandro Parrini      |
| 21      | Vinicius Simões     |

| Partido | Voto | Horário  |
|---------|------|----------|
| PTB     | Sim  | 18:24:14 |
| PPS     | Sim  | 18:24:09 |
| PSD     | Sim  | 18:24:29 |
| PDT     | Sim  | 18:24:17 |
| PPS     | Nao  | 18:24:31 |

Totais da Votação :

SIM  
4

NÃO  
1

TOTAL  
5

  
PRESIDENTE

  
SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8141 20 Grande

P. DAV.  
V. MARZ

Comissão de Políticas Tributárias

Del.

Projeto em Regime de URGÊNCIA  
aprovado o parecer final da Comissão

Em, 10/09/19

  
Presidente



Reunião : 85º Sessão Ordinária  
Data : 10/09/2019 - 18:25:33 às 18:32:44  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :

Total de Presentes : 8 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar |
|---------|---------------------|
| 38      | Amaral              |
| 33      | Dalto Neves         |
| 17      | Dayi Esmael         |
| 32      | Mazinho dos Anjos   |
| 28      | Sandro Parrini      |

| Partido | Voto | Horário  |
|---------|------|----------|
| PHS     | Sim  | 18:32:40 |
| PTB     | Sim  | 18:32:24 |
| PSB     | Sim  | 18:32:35 |
| PSD     | Sim  | 18:32:28 |
| PDT     | Sim  | 18:32:28 |

Totais da Votação :

SIM  
5

NÃO  
0

TOTAL  
5

  
PRESIDENTE

  
SECRETARIO



AO DEL  
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE  
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.  
Em, \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

8141 22 Gisele



Reunião : 85º Sessão Ordinária  
Data : 10/09/2019 - 18:46:54 às 18:47:48  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :

85º 23

Total de Presentes : 14 Parlamentares

| Nº Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário  |
|----------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 38       | Amaral              | PHS     | Sim       | 18:47:02 |
| 35       | Cleber Felix        | PP      | Não Votou |          |
| 33       | Dalto Neves         | PTB     | Não Votou |          |
| 17       | Davi Esmael         | PSB     | Sim       | 18:47:06 |
| 29       | Denninho Silva      | PPS     | Sim       | 18:46:58 |
| 30       | Leonil              | PPS     | Sim       | 18:46:58 |
| 24       | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Não Votou |          |
| 9        | Max da Mata         | PSDB    | Sim       | 18:47:01 |
| 32       | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim       | 18:47:05 |
| 11       | Neuzinha            | PSDB    | Sim       | 18:47:01 |
| 34       | Roberto Martins     | PTB     | Sim       | 18:47:05 |
| 28       | Sandro Parrini      | PDT     | Sim       | 18:46:58 |
| 21       | Vinicius Simões     | PPS     | Sim       | 18:46:57 |
| 36       | Waguinho Ito        | PPS     | Sim       | 18:46:57 |
| 20       | Wanderson Marinho   | PSC     | Sim       | 18:47:07 |

Totais da Votação :

SIM 12 NÃO 0

TOTAL  
12

PRESIDENTE

SECRETARIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal  
Proc. 5010  
84124  
Vitória  
Ru.  
Geraldo

Ab. Jayme São Paulo Puccini, Presidente da  
Comissão de Justiça, para designar relator da  
Revisão Simel.

7

SAC  
Em, 31/09/19

DESIGNO PARA RELATAR  
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
MATÉRIAS DOS ANOS

*C.P.P.*  
Sandro Puccini  
Assessor Político  
Câmara  
DE VIT

16/09/19

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

*30/09/19*





|                             |
|-----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |
| PROCESSO:                   |
| 8141 25                     |

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação  
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROCESSO N°.....: 8141/2019

PROJETO DE LEI N°.: 144/2019

AUTOR.....: Prefeitura Municipal de Vitória

ASSUNTO.....: Autoriza o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (Espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

R E D A C Ã O F I N A L

Da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação na forma do Art. 61, inciso IV da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 5055/2018, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira idade.

Em sua proposição, a Prefeitura Municipal pretende possibilitar a implantação da futura sede do Centro de Convivência da Terceira idade de Jardim Camburi - CCTI JC, cujo projeto foi formulado pela ARCHIPOLIS - Empresa júnior de Arquitetura e Urbanismo da UFES e AMOJAC - Associação de moradores de Jardim Camburi.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria, condicionado à emenda aditiva e modificativa (fls. 17), a fim de que se promovesse uma adequação legislativa, a fim de garantir a construção do centro de vivência, e assim impossibilitando o uso do imóvel para outros fins.

Encaminhada novamente à Comissão de Constituição e Justiça para redação final.

É o relatório. Passo a redação.

Palácio Atílio Vivacqua, 17 de Setembro de 2019.

Mazinho dos Anjos  
Vereador - PSD





| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |      |         |
|-----------------------------|------|---------|
| PROCESSO                    | OLHA | PUBLICA |
| 8141                        | 26   | Q1      |

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação  
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROJETO DE LEI N° 144/2019

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (Espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno destinada a ELP1 (Espaço Livre de Uso Público), medindo 1.549,99m<sup>2</sup> (mil quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetros 167,03m (cento e sessenta e sete metros e três centímetros), localizada na Rua Adelino Antônio Ferreira, nº 35, no bairro Jardim Camburi, conforme planta de situação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar a área citado no Artigo 1º desta Lei, para implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 8.950/2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mazinho dos Anjos  
Vereador - PSD



**Matéria : votoção 1**

Reunião : 29º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA  
Data : 19/09/2019 - 13:21:47 às 13:29:57  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :

Total de Presentes : 6 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário  |
|---------|---------------------|---------|------|----------|
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Sim  | 13:29:38 |
| 30      | Leonil              | PPS     | Sim  | 13:29:33 |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim  | 13:29:37 |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Sim  | 13:29:45 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Sim  | 13:29:34 |
| 21      | Vinicius Simões     | PPS     | Sim  | 13:29:33 |

Totais da Votação : SIM 6 NÃO 0 TOTAL 6

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO





| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |    | RÚBRICA |
|-----------------------------|----|---------|
| PROCESSO                    |    |         |
| 8141                        | 28 | C       |

ao Del

Seque para Anulse

? volta Redação final.

Em, 19/09/19

Del SAE



|                             |        |         |
|-----------------------------|--------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |        |         |
| PROCESSO                    | 613-12 | RÚBRICA |
| 8141                        | 29     | Qx      |

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em

  
Presidente da CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 12/01/20

  
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.),   
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 12/01/20

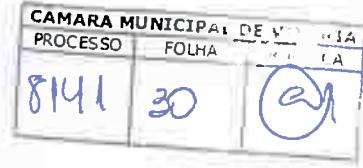
  
Diretor DEL



**Matéria : Redação Final ao Projeto de Lei nº 144/2019**

Reunião : 90<sup>º</sup> Sessão Ordinária  
Data : 19/09/2019 - 17:22:15 às 17:22:15  
Tipo : Simbólica  
Turno : Ata  
Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares



| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário |
|---------|---------------------|---------|-----------|---------|
| 38      | Amaral              | PHS     | Simbólico |         |
| 35      | Cleber Felix        | PP      | Simbólico |         |
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Simbólico |         |
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Simbólico |         |
| 29      | Denninho Silva      | PPS     | Simbólico |         |
| 30      | Leonil              | PPS     | Simbólico |         |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Simbólico |         |
| 9       | Max da Mata         | PSDB    | Simbólico |         |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Simbólico |         |
| 11      | Neuzinha            | PSDB    | Simbólico |         |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Simbólico |         |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Simbólico |         |
| 21      | Vinicius Simões     | PPS     | Simbólico |         |
| 36      | Waguinho Ito        | PPS     | Simbólico |         |
| 20      | Wanderson Marinho   | PSC     | Simbólico |         |

Totais da Votação :

SIM  
14

NÃO  
0

TOTAL  
14

PRESIDENTE

SECRETARIO





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROTÉSSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 8141                        | 31    | (a)     |

OF.PRE. AUT. Nº 446

Vitória, 20 de Setembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.226/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 144/2019**, de autoria do **Prefeito Luciano Rezende** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 19 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

Cleber Félix  
**PRESIDENTE**

Processo 5676856/2019 Prioridade EXPRESSA  
Data 25/09/2019 Hora 13:57  
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 446/2019  
Destino SEGOV/SUB-RI.  
Volume 01/01



Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. 8141/2019 - CMV/DEL





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

|                             |          |       |
|-----------------------------|----------|-------|
| CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | PROCESSO | FOLHA |
| 8141                        | 32       | 01    |

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.226

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 144/2019, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Autoriza o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno destinada a ELP1 (Espaço Livre de Uso Público), medindo 1.549,99m<sup>2</sup> (mil quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetro 167,03m (cento e sessenta e sete metros e três centímetros), localizada na Rua Adelino Antônio Ferreira, nº 35, no bairro Jardim Camburi, conforme planta de situação constante do anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar a área citada no Artigo 1º desta Lei, com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei nº 8.950/2016.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 20 de Setembro de 2019.

Cleber Félix  
**PRESIDENTE**

Vinícius Simões  
**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves  
**1º SECRETÁRIO**

Luiz Paulo Amorim  
**3º SECRETÁRIO**





| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |
|-----------------------------|-------|
| PROCESSO                    | FOLHA |
| 8141                        | 33    |
|                             | Ag    |

Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e voto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, entamina-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 17 de Outubro de 2019.

Rivelino Lourenço dos Santos  
Diretor do Departamento Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

VICTORIA





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |      |            |
|-----------------------------|------|------------|
| PROCESSO                    | OLHA | RUBRICA    |
| 8141                        | 34   | (initials) |

SEGOV/380

Vitória, 13 de setembro de 2019

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.576, o Autógrafo de Lei nº 11.226/2019, referente ao Projeto de Lei nº 144/2019, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 5676856/19

8141/19

Processo: 8141/2019  
Tipo: Sanção: 5/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 18/10/2019 13:14:46  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória  
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.576, o Autógrafo de Lei nº 11.226/2019, referente ao Projeto de Lei nº 144/2019, de autoria deste Executivo





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 18 / 10 / 19

*(Assinatura)*  
RÚBRICA

**LEI N° 9.576**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |      |            |
|-----------------------------|------|------------|
| PROCESSO                    | TOMA | RÚBRICA    |
| 8141                        | 35   | <i>(Q)</i> |

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno destinada a ELP1 (Espaço Livre de Uso Público), medindo 1.549,99m<sup>2</sup> (mil quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetro 167,03m (cento e sessenta e sete metros e três centímetros), localizada na Rua Adelino Antônio Ferreira, nº 35, no bairro Jardim Camburi, conforme planta de situação constante do anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar a área citada no Artigo 1º desta Lei, com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

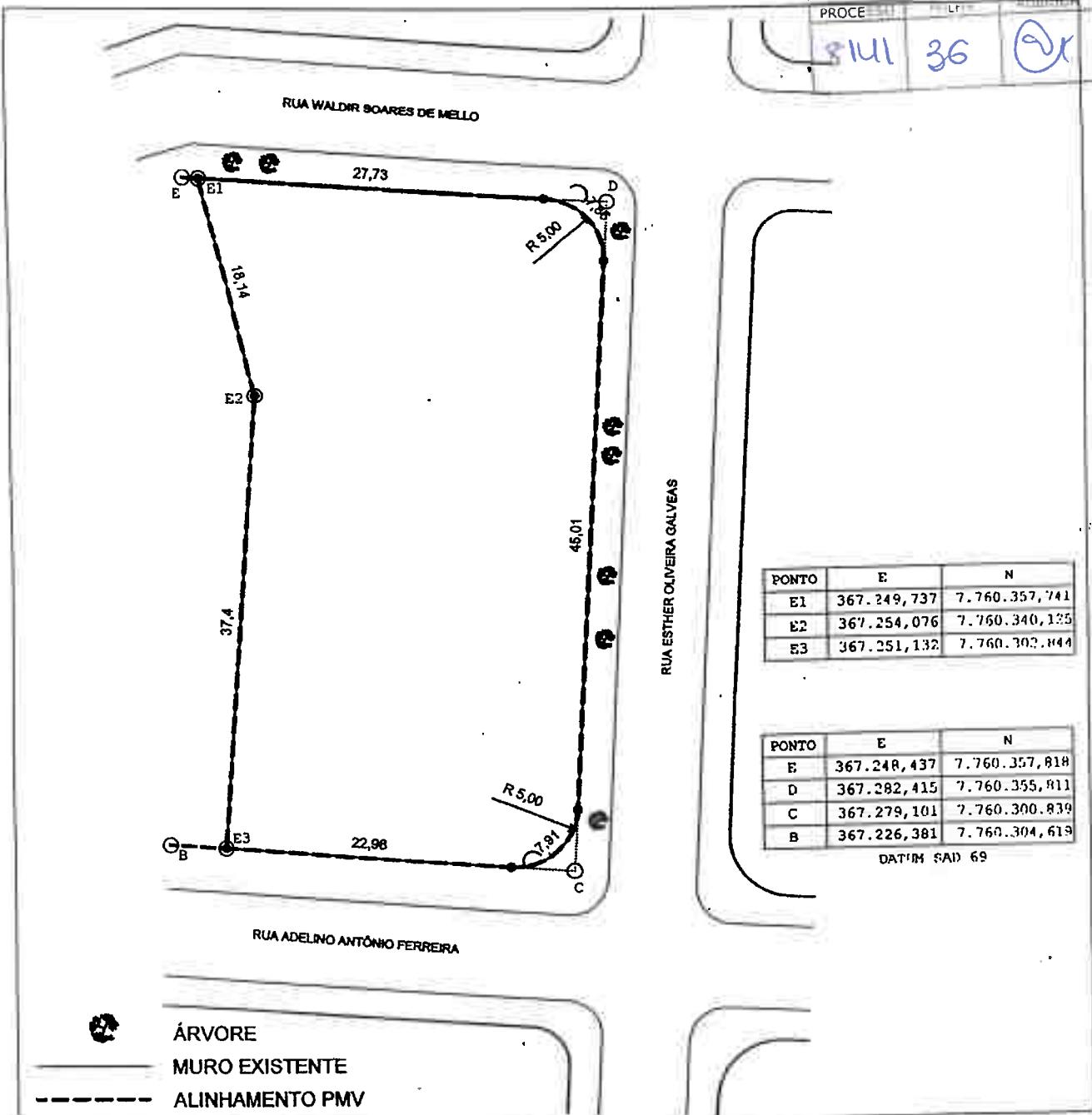
**Art. 3º.** Fica revogada a Lei nº 8.950, de 16 de maio de 2016.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de setembro de 2019.

*(Assinatura)*  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal





| PONTO | E           | N             |
|-------|-------------|---------------|
| E1    | 367.249,737 | 7.760.357,741 |
| E2    | 367.254,076 | 7.760.340,135 |
| E3    | 367.251,132 | 7.760.302.044 |

| PONTO | E           | N             |
|-------|-------------|---------------|
| E     | 367.248,437 | 7.760.357,818 |
| D     | 367.282,415 | 7.760.355,811 |
| C     | 367.279,101 | 7.760.300.839 |
| B     | 367.226,381 | 7.760.304,619 |

DATUM SAD 69

LEI N° 9.576

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ADMINISTRAÇÃO: LUCIANO SANTOS REZENDE

## SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

SECRETÁRIO: MARCIO AURÉLIO PASSOS

REQUERENTE:

SEGES / GAB

PROCESSO N°

1622470/2018

LOCAL:

RUA WALDIR SOARES DE MELLO, N° 110

BAIRRO:

JARDIM CAMBURI



ÁREA:

1549,99m²

PERÍMETRO:

167,03m

DATA:

MARÇO DE 2019

DESENHO:

PABLO BICALHO COSTA

CHEFE DA TOPOGRAFIA:

SERGIO GUILHERME LOCATELLI

REFERÊNCIA:

TPG-02/2019

ESCALA:

1 / 500



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2019 – PROCESSO Nº 5748676/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (escova endocervical, espátula de Ayres e espéculos ginecológicos).

Início de entrega das propostas: dia 22/10/2019;

Abertura das propostas: às 09:00 do dia 04/11/2019;

Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 04/11/2019.

Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36

**Fontes: Municipal e Federal.**

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 16 de outubro de 2019.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETARIA DE GOVERNO EM 15, 16 E 17.10.2019.  
EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. JOAO LUCAS STEM MACHADO do cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização de Posturas e Comércio, PC-OP1. NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. ANNELISE ALVES CORREIA para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, em substituição ao seu titular Nadia Aparecida Bittencourt Leitao Matheus, no período de 26.12.2019 a 24.01.2020.

TORNANDO INSUBSTINTE

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. o Decreto Individual datado de 17.09.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 20.09.2019, que nomeou INGRE MARTHA LEAL PINA para exercer a função gratificada de Diretor da EMEF "Paulo Reglus Neves Freire", FG-T, em substituição ao seu titular Vera Lúcia Martinelli.

**LEI Nº 9.576**

**Autoriza o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno destinada a ELP1 (Espaço Livre de Uso Público), medindo 1.549,99m<sup>2</sup> (mil quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove décimetros quadrados) e perímetro 167,03m (cento e sessenta e sete metros e três centímetros), localizada na Rua Adelino Antônio Ferreira, nº 35, no bairro Jardim Camburi, conforme planta de situação constante do anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar a área citada no Artigo 1º desta Lei, com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei nº 8.950, de 16 de maio de 2016.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de setembro de 2019.

Loriano Santos Bezerra  
Identificador: 310052009700138593400538003A00540052004100  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE CULTURA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 09/2019**

O Município de Vitória/ES, torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES PARA RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO DA CAPIXABA**, nesta capital.

Valor: R\$ 143.373,49 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Empresa Vencedora: **ML POJETOS EIRELI** Dotação: 21.01.0013.392.0026.2.0111 (Patrimônio e Memória) – 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos) – 2.530.0000. Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Cultura

Processo nº: 805775/2019

Parecer nº 835/2019 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 805775/2019.

Parecer nº 532/2019/CGM/GACC da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 4308558/2018. fica Assim a presente licitação Adjudicada e Homologada.

Vitória (ES), 11 de outubro de 2019

Leliane Krohling Vieira

Secretaria Municipal de Cultura

em exercício

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória (CDV), em atendimento da Lei nº 8.289/2012, que define regras para a realização de audiências públicas, AVISA os cidadãos e entidades que a data da Audiência Pública nº 001/2019, convocada pelo Edital publicado em 04/10/2019, com o objetivo de informar e obter subsídios para respaldar decisões a serem tomadas por esta Companhia em relação à Implantação da Guarderia Náutica Municipal na Praça dos Desejos, foi prorrogada para a data de 29 de outubro de 2019. Local: Auditório do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão. Endereço: Rua Vítorio Nunes da Mota, 220 - Enseada do Suá, Vitória - ES. Horário: início às 18 h e término previsto para 21h.

Vitória, 16 de outubro de 2019.

Leonardo Krohling

Presidente da CDV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**PORTARIA N.º 332/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a Jonas Barcelos Martins, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Maria da Conceição do Nascimento Martins, matrícula nº 2650, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 21/09/2019.

Vitória, 16 de outubro de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do Ipamv

